

BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ/MF nº 56.302.030/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na

rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros,

na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-

50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de

valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013

("Administradora"), na qualidade de administradora do BRIDGE ONE TRADE RETAIL TECH

FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em

participações inscrito no CNPJ/MF nº 56.302.030/0001-07 ("Fundo"), vem, pelo presente edital

de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das

matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento")

e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução

<u>175</u>"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANISFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do

presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 13 de

outubro de 2025, às 23:59 horas, na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as matérias a seguir:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas

do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em

março 2025 (Anexo I).

tmf-group.com

TMF GROUP

Caso o item "i" acima seja aprovado, Administradora fica autorizada a tomar todas as

providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias da

ordem do dia, se aprovadas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se

anexos ao presente Edital (Anexo II).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no "Registro de Cotistas"

na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do

Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o

instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à

conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos que, nos termos da Resolução 175 e do Regulamento, os Cotistas poderão enviar

seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente

recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-

group.com, conforme previsto neste Edital.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem

divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos

termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

A presente convocação está disponível no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail

juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

tmf-group.com